



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 047/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.493, de 22 de maio de 2015, para o atendimento de despesas que especifica”

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.493, de 22 de maio de 2015;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0007.2018 – Operação e Manutenção de Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados – Ficha nº 121

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças

Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro – Ficha nº 64

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de maio de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

